**EDITAL DE LEILÃO**

 **Justiça do Trabalho -TRT3**

**2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO**

**PROCESSO: 0010084-46.2019.5.03.0144**

**AUTOR: LUANNA RODRIGUES GODINHO**

**RÉU: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARIANA LTDA**

**DATA DO LEILÃO: 15/12/2020, às 14:00 horas.**

**PRESENCIAL: Hall do Palace Hotel, situado na Av. Augusto de Lima, n° 1.147, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG.**

**VIRTUAL: com cadastramento no site** [**WWW.arnaldoleiloes.com.br**](http://WWW.arnaldoleiloes.com.br)**.**

**DESCRIÇÃO DO(s) BEM(s): 01- veículo Fiat Pálio Fire Flex 2006/2007, placa HDW 6165, RENAVAM n° 00900948590, CHASSI N° 9BD171646728588140, 05 portas, 066vc, cor predominante vermelha, em ruim estado de conservação, parado e sem funcionamento há aproximadamente 06 meses, com pintura queimada, pneus carecas, bancos rasgados e alguns arranhões na lataria.**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 8.000,00(oito mil reais).**

**LOCALIZAÇÃO: Rua Hudson de Alvarenga, 216, Vale Formoso, Vespasiano/MG.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 ([www.arnaldoleiloes.com.br](http://www.arnaldoleiloes.com.br/)) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
2. **Ocorrerá   simultaneamente  o  leilão  presencial e  eletrônico,  nos termos  da Resolução 236 do CNJ, devendo o eletrônico, inclusive, ser prestigiado pelos interessados em  virtude das  normas  de segurança  determinadas  pelas autoridades  em  razão da situação de emergência causada pela pandemia do Novo Coronavírus.**
3. **Encerrado o leilão presencial automaticamente será encerrado o leilão eletrônico.**
4. A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, à vista, colhendo o leiloeiro a melhor proposta. **Será considerado vil o lanço inferior ao percentual de 50% do valor da avaliação.**
5. **A comissão do(a) leiloeiro(a) será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação em caso de bens móveis e deverá ser quitada a vista, diretamente para o leiloeiro.**
6. Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva ultima alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
7. O valor da arrematação deverá ser quitado à vista, observado o disposto no art. 888, § 2º/CLT, **mediante depósito à disposição do Juízo da 2a Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo,** nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
8. Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do(a) leiloeiro(a), se for o caso.
9. Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
10. Em caso de remição ou adjudicação, o leiloeiro será remunerado pelo remitente ou adjudicante, e os valores deverão ser pagos pelo remitente ou pelo adjudicante no ato da remição, ou antes, da assinatura da carta de adjudicação.
11. **Havendo acordo, remição, após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § ºo do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**
12. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que, incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, **ainda que não expressos no edital.**
13. **Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo Arrematante no prazo de 48 horas.**
14. Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
15. Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.
16. Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público, bem como as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação.
17. A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente.
18. Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s), do(s) dia(s), horário(s) e local da realização do(s) leilão(õe